

PORTARIA Nº 137, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O RETORNO AO PAGAMENTO DA ESTABILIDADE FINANCEIRA À SERVIDORA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a portaria 89/2021 determinou a retirada de folha de todas as gratificações de estabilidade econômica constante nos contracheques dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal entendeu que a servidora faz jus a percepção da estabilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer o direito a estabilidade financeira à servidora **ALMERITA DE SOUZA CRUZ**;

Art. 2º - Ficam autorizadas a Secretaria de Administração e Finanças e a Secretaria de Educação, bem como, a Gerência de Pessoal, a tomarem as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 2 de março de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité

